



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 258/11 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;

o Plano Nacional de Saúde que prevê a inclusão da população penitenciária no SUS e garantia do direito à cidadania na perspectiva dos direitos humanos, acesso à saúde, equidade, universalidade e integralidade da resolubilidade da assistência;

a Portaria Interministerial nº 1.777/03 que aprovou o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional por meio de equipes interdisciplinares de saúde para as unidades federadas;

o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto com a Secretaria da Segurança Pública e Secretaria Estadual da Saúde, aprovado pela Resolução CES/RS nº 008/05 e pela Resolução nº 177/05 - CIB/RS;

a Resolução nº 101/06 - CIB/RS, que aprovou a criação do Incentivo Financeiro Estadual, complementar ao Incentivo Federal, para a implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional nas Unidades Penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 179/06 - CIB/RS, que aprovou o Termo de Compromisso para os Municípios que assumirem a gerência de saúde das Unidades Prisionais com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 054/10 - CIB/RS, que aprovou, entre outros, a alteração do valor anual do Incentivo Financeiro Estadual para implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional;

a regularização do repasse do Incentivo Federal referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, que definiu valores de custeio para as Unidades de Saúde Prisional, conforme Portaria Interministerial nº 3.343/06;

os indicadores de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em especial, aos relacionados às doenças transmissíveis como o HIV e a Tuberculose e a necessidade de ações de controle e prevenção.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Aprovar a habilitação de duas novas equipes municipais de saúde prisional no município de **CHARQUEADAS - Equipe de Saúde Prisional P MEC e PEJ**, aos Incentivos Financeiros Federal e Estadual de Saúde Prisional, por haver atendido as condições definidas na legislação vigente.

**Art.2º** – Aprovar a atualização do Termo de Compromisso entre o Município de Charqueadas e as Secretarias Estaduais de Saúde e Segurança Pública, de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 257/11 – CIB/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Parágrafo Único** - Será assinado e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE o Termo de Compromisso entre o Município de Charqueadas e as Secretarias Estaduais de Saúde e Segurança Pública.

**Art. 3º** - O valor do incentivo financeiro estadual a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Charqueadas será definido no Termo de Compromisso em Anexo, considerando-se o número de equipes municipais de saúde prisional e o número de habitantes privado de liberdade do município.

**Art. 4º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

**Parágrafo Único** - O Relatório de Gestão Municipal deverá ser encaminhado semestralmente para análise da Seção de Saúde Prisional/DAS, conforme modelo sugerido pela SES/RS.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à Comissão Intergestores Tripartite/CIT para homologação da habilitação do município ao recebimento do incentivo financeiro federal.

**Art. 6º.** - Esta Resolução terá validade de seis meses.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 258/11 – CIB/RS

### TERMO DE COMPROMISSO SAÚDE PRISIONAL

A Secretaria de Saúde do RS, a Secretaria da Segurança Pública/SUSEPE e o município de Charqueadas por estarem de acordo com o Plano Operativo Estadual e o Plano Operativo Municipal de Atenção à Saúde da População Prisional, aprovados pelos respectivos Conselhos de Saúde e pela CIB/RS, formalizam o presente Termo de Compromisso de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.777/2003, com a Resolução nº 101/2006 - CIB/RS e com Resolução nº 257/2011 - CIB/RS.

#### 1- São compromissos do município:

- 1.1. Assumir a gestão da atenção básica nas unidades prisionais com mais de 100 (cem) presos e o encaminhamento às referências de maior complexidade para a população prisional da(s) unidade(s), de acordo com a Programação Pactuada e Integrada/ PPI da Assistência:

Unidade	N.º de equipes
PEJ	2
PMEC	2
PEC	1
PASC	1

**Total da População Prisional - Município de Charqueadas:** 6.000 (seis mil habitantes privados de liberdade) – Fonte: SUSEPE Agosto/2011.

- 1.2. Efetivar a contratação dos técnicos necessários e não disponíveis na Casa Prisional, de acordo com a Portaria Interministerial 1.777/2003, que define a equipe com os seguintes técnicos: médico, enfermeiro, cirurgião dentista, assistente social, psicólogo, técnico/auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário/ACD ou Técnico Higiene Dental/THD.

As equipes municipais de saúde prisional serão compostas pelos seguintes técnicos:

#### Unidade: PENITENCIÁRIA DE ALTA SEGURANÇA CHARQUEADAS

Técnico	Número	Carga-horária	Instituição
Médico	1	20hs	SMS
Enfermeiro	1	20hs	SMS
Dentista	1	20hs	SMS
Técnico de Enfermagem	1	40hs	SMS
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	1	4hs	SMS
Psicólogo	1	20hs	SUSEPE
Assistente Social	1	20hs	SUSEPE

#### Unidade: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CHARQUEADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<b>Técnico</b>	<b>Número</b>	<b>Carga-horária</b>	<b>Instituição</b>
Médico	1	20hs	SMS
Enfermeiro	1	20hs	SMS
Dentista	1	20hs	SMS
Técnico de Enfermagem	1	40hs	SMS
Assistente Social	1	20hs	SMS
Psicólogo	1	20hs	SUSEPE
ACD	1	4hs	SMS

**Unidade: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DO JACUÍ I**

<b>Técnico</b>	<b>Número</b>	<b>Carga-horária</b>	<b>Instituição</b>
Médico	1	20hs	SMS
Técnico de Enfermagem	1	40hs	SMS
Enfermeiro	1	20hs	SUSEPE
Dentista	1	20hs	SUSEPE
Farmacêutico	1	40hs	SUSEPE
Assistente Social	1	20hs	SUSEPE
Psicólogo	1	20hs	SUSEPE
ACD	1	4hs	SUSEPE

**Unidade: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DO JACUÍ II**

<b>Técnico</b>	<b>Número</b>	<b>Carga-horária</b>	<b>Instituição</b>
Médico	1	20hs	SMS
Enfermeiro	1	20hs	SMS
Técnico de Enfermagem	1	40hs	SMS
Dentista	1	20hs	SUSEPE
Assistente Social	1	20hs	SUSEPE
Psicólogo	1	20hs	SUSEPE
ACD	1	4hs	SMS

**Unidade: PENITENCIÁRIA MODULADA DE CHARQUEADAS I**

<b>Técnico</b>	<b>Número</b>	<b>Carga-horária</b>	<b>Instituição</b>
Médico	1	20hs	SMS
Enfermeiro	1	20hs	SMS
Dentista	1	20hs	SMS
Técnico de Enfermagem	1	40hs	SMS
ACD	1	4hs	SMS
Psicólogo	1	20hs	SUSEPE
Assistente Social	1	20hs	SUSEPE
Técnico de Enfermagem	1	40hs	SUSEPE

**Unidade: PENITENCIÁRIA MODULADA DE CHARQUEADAS II**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Técnico	Número	Carga-horária	Instituição
Médico	1	20hs	SMS
Enfermeiro	1	20hs	SMS
Dentista	1	20hs	SMS
Técnico de Enfermagem	1	40hs	SMS
ACD	1	4hs	SMS
Psicólogo	1	20hs	SUSEPE
Assistente Social	1	20hs	SUSEPE

De acordo com os critérios da Resolução Nº 257/11 - CIB/RS, o incentivo financeiro estadual será repassado no montante de **R\$ 102.000,00/mês** (cento e dois mil reais) para fins de custeio de **6** (seis) Equipes Municipais de Saúde Prisional.

- 1.3.** Cadastrar a Unidade de Saúde Prisional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, com equipe mínima e a infraestrutura existente e habilitar-se ao incentivo financeiro federal, que será transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial 1.777/03.
  - 1.4.** Manter os sistemas de informações alimentados de acordo com as exigências nacionais e estaduais.
  - 1.5.** Implementar o Plano Municipal de Saúde Prisional, conforme Anexo I da Portaria 1.777/03, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pactuado na CIB/RS, com a finalidade de promover a saúde desta população e contribuir para a redução e controle dos agravos mais frequentes que a acometem.
  - 1.6.** Executar a contrapartida municipal, exigida pela Portaria Interministerial 1.777/03, prevista no Plano Municipal de Saúde Prisional.
- 2. São compromissos da Secretaria da Segurança Pública, através da SUSEPE:**
- 2.1.** Fornecer os medicamentos complementares necessários ao aumento da resolutividade das equipes municipais de saúde prisional.
  - 2.2.** Ceder os servidores de saúde lotados na casa prisional, de acordo com a legislação vigente e Resolução nº 101/06 - CIB/RS.
  - 2.3.** Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência e no Plano Diretor de Regionalização/PDR, de acordo com as referências estabelecidas para a população do próprio município.

**3. São compromissos da SES:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**3.1.** Desenvolver capacitações para as equipes municipais de Saúde Prisional enfocando os agravos de maior relevância e as ações de promoção de saúde e prevenção de doenças em geral, de acordo com as necessidades identificadas pelas equipes, que deverão remeter as suas necessidades de capacitação para a SES/RS.

**3.2.** Transferir os recursos financeiros do Incentivo Estadual de Saúde Prisional mensalmente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

**4. São compromissos comuns dos entes:**

**4.1.** Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência e no Plano Diretor de Regionalização/PDR, de acordo com as referências estabelecidas para a população do próprio município.

**4.2.** Definir as necessidades das equipes de saúde e a adequação às rotinas internas do sistema prisional do Rio Grande do Sul.

**4.3.** Selecionar os agentes promotores de saúde.

**4.4.** Buscar, junto ao Ministério da Justiça, os recursos financeiros necessários para a construção e/ou reforma e aquisição de equipamentos para garantir as condições mínimas necessárias ao funcionamento da unidade de saúde prisional. Por estarem de acordo, assinam:

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Secretário da Saúde

\_\_\_\_\_  
Secretário da Segurança  
Pública

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_/\_\_CRS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

SUSEPE

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Delegado(a) Regional de Saúde da \_\_\_\_\_ CRS